



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

CEP 37520-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.352/06

DE 30 DE MARÇO DE 2006

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos
Artesãos de Pedralva - ARTEPE.**

A Câmara Municipal de Pedralva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, com fundamento na Lei Municipal nº 1.300/05, de 08 de março de 2005, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

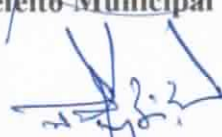
Art. 1º É reconhecida como Instituição de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Artesãos de Pedralva - ARTEPE, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 06 de junho de 2002, com sede na Rua Coronel Canuto, nº 161, Centro, nesta cidade de Pedralva, que tem por finalidade aquelas previstas em seu Estatuto.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 30 de março de 2006.



Antônio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal



José D'Alencar Bustamante Braga
Secretário